DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 6.004 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 17, 18 e 19 de Julho de 2021

No próximo dia 25 ocorre mais uma edição do Prêmio Maria Felipa

Serão homenageadas 25 mulheres negras

Foto: Internet



O Prêmio Maria Felipa ocorrerá de forma remota pelo segundo ano consecutivo devido à pandemia do novo coronavírus. Conduzida pela presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), a cerimônia terá transmissão da TV Câmara (canal aberto 12.3 e Facebook) às 18h do dia 25 de julho, Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e Dia Nacional da Mulher Negra.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador sugere programa "Morar Melhor - Melhor Idade"

Dr. José Antonio diz que objetivo é adaptar casas às necessidades das pessoas idosas

O vereador Dr. José Antonio (PTB) apresentou o Projeto e Indicação nº 370/2021, sugerindo ao prefeito Bruno Reis a criação do apêndice ao programa "Morar Melhor", denominado "Morar Melhor - Melhor Idade". O objetivo é adaptar o ambiente doméstico às necessidades da pessoa idosa, com insuficiência de recursos financeiros.

Segundo a justificativa, a maioria das quedas dos idosos acontece no ambiente domiciliar e são provocadas pela ausência de estrutura necessária para a realização de tarefas simples do cotidiano. Além disso, o vereador destaca que o tempo de recuperação pós-fratura nos idosos é bastante lento, sendo necessários longos períodos de imobilização, e, em alguns casos, a realização de procedimentos cirúrgicos.

Foto: Reginaldo Ipê



Dr. José Antonio apresenta projeto para beneficiar idosos

"Na tentativa de minimizar essas quedas, sugiro este projeto, buscando atender às necessidades dos idosos de Salvador que possuem pouca ou nenhuma condição de custear as devidas adaptações das suas moradias, já que têm a renda totalmente comprometida com as necessidades básicas", frisou o vereador Dr. José Antonio, que é médico.

Audiência sobre violência contra profissionais da imprensa na Bahia

Evento, que será realizado nesta segunda-feira, a partir de 10 horas, foi requerido pela vereadora Marta Rodrigues

Sob o tema: "Democracia e Acesso à Informação em perigo: como combater a crescente violência contra profissionais de imprensa na Bahia", a audiência pública virtual começa às 10 horas, com transmissão pela TV Câmara, canal aberto 12.3, no site www.cms.ba.gov.br e no Facebook/@tveradiocam - e pela Rádio Câmara 105.3FM.

A audiência, segundo a vereadora Marta Rodrigues (PT), atende a uma solicitação do sócio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), jornalista Fabio Costa Pinto. Marta Rodrigues é presidente da Comissão de Direitos Humanos e em Defesa da Democracia Makota Valdina.

Foto: Assessoria da vereadora



Prêmio Maria Felipa 2021 vai homenagear 25 mulheres negras

Com transmissão no dia 25, edição contempla seis jornalistas, reforçando importância da comunicação

O Prêmio Maria Felipa ocorrerá de forma remota pelo segundo ano consecutivo devido à pandemia do novo coronavírus e vai homenagear 25 mulheres. Conduzida pela presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), a cerimônia terá transmissão da TV Câmara (canal aberto 12.3 e Facebook) às 18h do dia 25 de julho, Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e Dia Nacional da Mulher Negra.

Na edição de 2021 de uma das mais importantes honrarias concedidas a mulheres negras que se destacam na luta por direitos e contra o racismo, serão agraciadas: a advogada Dandara Pinho; a inspetora da Guarda Civil Municipal Jussimara Viana; a vereadora Cris Correia; a dermatologista Hadassa Barros; a administradora e ativista Itaijara Souza; a cantora Lizandra Gonçalves; a comandante da Ronda Maria da Penha da PM, Major

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva no Prêmio Maria Felipa de 2020

Tereza; a pesquisadora Bárbara Carine Soares Pinheiro; empresária Nay Megas; a titular da SPMJ Fernanda Lordelo; a diretora da SPMJ Fernanda Cerqueira; a prefeita de Cachoeira, Eliana Gonzaga; a psicóloga Jeane Tavares; a dançarina Sara Verônica; a empresária Flávia Santana; a psicóloga Mafoane Odara; a baiana Gineide da Conceição; a presidente do CMDCA, Taiane Paixão; a major da PM Érica Patrícia; e as jornalistas Hamali Pestana (editora da Revista Raça), Tairine Ceuta, Lorena Alves, Luana Souza, Georgina Maynart e Yasmin Santos.

Em sua última edição presidencial, em 2019 (foto), o Prêmio Maria Felipa foi realizado no Centro de Cultura da Câmara de Salvador e teve recorde de público. Já de forma remota, a edição 2020 homenageou nomes como Ana Amélia (médica oncologista), Ashley Malia (jornalista), Carolina Santana (guarda municipal) e Juliana Galvão (psicóloga).

PANDEMIA

"Sempre fazemos o possível para promover um evento digno da importância do tema e dessas verdadeiras guerreiras. Mas, como no ano passado, a pandemia nos obrigou a realizar a cerimônia de forma on-line. Embora as condições não sejam as ideais, não podíamos nos render ao silêncio, principalmente quando vemos crescer uma situação cada vez mais desfavorável às mulheres negras, como o desemprego e o aumento da violência em meio à pandemia", diz Ireuda.

Do total de premiadas, seis são jornalistas. Para a republicana, o fato mostra a importância da comunicação na conjuntura atual. "Nesse contexto difícil, de pandemia, crise econômica e desinformação, é muito satisfatório ver tantas mulheres negras se destacando na missão de informar a sociedade e produzir conhecimento. Assim sendo, esse prêmio é o mínimo que podemos fazer para mostrar que nós, mulheres negras, somos peças fundamentais na construção do nosso país", acrescenta Ireuda.

QUEM FOI MARIA FELIPA?

Maria Felipa de Oliveira foi uma marisqueira e pescadora que viveu na Ilha de Itaparica. Assim como Joana Angélica e Maria Quitéria, ela lutou pela Independência da Bahia. Em 1823, liderou um grupo composto por mais de 200 pessoas, entre as quais estavam índios tupinambás e tapuias, além de outras mulheres negras, nas batalhas contra as tropas portuguesas que atacavam a Ilha. Conta-se que o grupo foi responsável pela queima de pelo menos 40 embarcações portuguesas.

Vereador cobra celeridade na análise de aposentadoria

Augusto Vasconcelos é o ouvidor-geral da Câmara. Ele enviou ofício ao Fumpres cobrando esclarecimentos

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, cobrou do Fundo Municipal de Previdência Social (Fumpres) celeridade na análise da concessão de aposentadorias aos servidores municipais.

A solicitação foi formalizada através de ofício encaminhado na quinta-feira (15). Segundo o vereador, há relatos de pessoas que estão há 4 anos sem ter tido uma resposta sobre o seu pedido de aposentadoria, impactando fortemente o planejamento dessas pessoas e também das famílias.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos tratou do assunto na assembleia dos servidores municipais

Na assembleia dos servidores municipais, no último dia 13, o vereador pontuou essa questão da aposentadoria e afirmou que a Ouvidoria da Câmara vai seguir acompanhando os desdobramentos.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de julho de 2021.

PROJETO DE LEI Nº239/2021

Institui as Olimpíadas e Paraolimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as Olimpíadas e Paraolimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º. A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal, que cursem do 1º ao 9º ano do Ensino Municipal.

Art. 3º. As Olimpíadas têm por objetivos:
I - Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;
II - Proporcionar a inclusão, o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;
III - Planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;
IV - Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;
V - Propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;
VI - Ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;
VII - Estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;
VIII - Favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e
IX - Promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.

Art. 4º As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes Modalidades Esportivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Futebol de Campo, Natação, Atletismo, Judô, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Skate, Ciclismo e Surf.

§ 1º Fica facultado aos alunos da Rede Municipal de Ensino a indicação de esportes de sua preferência que, a critério do Poder Executivo, poderão integrar a grade de modalidades esportivas das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º As Paraolimpíadas Escolares devem ser ofertada no mesmo número de modalidades das Olimpíadas Escolares, a fim de democratizar as atividades esportivas desenvolvendo as habilidades motoras dos participantes e ampliar a participação dos educandos em modalidades esportivas diversificadas.

Art. 5º O Executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares realizados em âmbito estadual e nacional.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto no presente Projeto de Lei.

Art. 8º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Salvador, 12 de julho de 2021.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo propiciar aos alunos da rede municipal de ensino, fomentando a prática de esporte, aumentando a sociabilidade entre os estudantes e estimulando a inclusão para servir como instrumento de transformação social e descoberta de novos valores para o esporte municipal e nacional. Ressalte-se, ainda, que o presente Projeto de Lei tem como modelo a Lei 15.993/2016 do município de São Paulo/SP.

Com a prática esportiva os adolescentes têm a oportunidade de treinar e jogar em equipe, de interagir diretamente com outros indivíduos, e essa dinâmica de jogos atrelada ao convívio social melhora a capacidade de integração e cooperação do jovem que se prepara para chegar ao mundo adulto[1].

Além disso, estudos comprovam[2] que prática de esportes afasta a criança e ao adolescente das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde, gera cooperação e socialização entre os estudantes e ainda, estimula a redução da evasão escolar.

Através do projeto busca-se ainda a promoção, por meio da pratica esportiva da inclusão social, integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares aliados ao incentivo da prática esportiva, com intuito de que está torne-se parte do cotidiano do aluno.

Ainda, se faz importante salientar que a iniciativa legislativa busca, outrossim, a democratização do esporte no âmbito do Município de Salvador já que novas modalidades podem ser implementadas pelo Executivo mediante a indicação dos alunos da Rede Municipal.

É inegável que a escola é espaço de todos e que em cada uma de suas propostas deve ter olhar sob a perspectiva da Educação Inclusiva. Os jogos escolares também são estratégias para construir vínculos entre a unidade educacional e o processo de organização das práticas esportivas por meio de uma ação docente comprometida e responsabilizar a escola como lugar de direitos, de integração, de inclusão e de socialização nas diferentes modalidades esportivas[3].

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Salvador, 12 de julho de 2021.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

[1] SAIBA A IMPORTÂNCIA DE INCENTIVAR O ADOLESCENTE A PRATICAR ESPORTE <https://escoladainteligencia.com.br/blog/saiba-a-importancia-de-incentivar-o-adolescente-a-praticar-esporte/#:~:text=Com%20a%20pr%C3%A1tica%20esportiva%2C%20os,para%20chegar%20ao%20mundo%20adulto.> Acesso em 05 de julho de 2021
[2] AULAS DE JUDÔ AJUDAM MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, DIZ PROFESSOR <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33410-esporte-na-escola> Acesso em 05 de julho de 2021
[3] PROJETO DE LEI 23/2021 SÃO PAULO/SP https://splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=257384 acesso em 05 de julho de 2021

PROJETO DE LEI Nº240/2021

Denomina Rua Ivo Borré um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. Log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciadas X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Ivo Borré.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfica e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 13 de julho de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Homenagear um grande gerador de empregos, fomentador da economia e contribuinte no desenvolvimento regional da Bahia, através desta proposição legislativa, é um privilégio imensurável para toda a cidade do Salvador e, notadamente, para este parlamentar que enxerga na liberdade de empreender como a única forma de atingir o progresso econômico do sujeito social.

É na capacidade do homem de empreender que ele constrói a história do seu tempo, desta forma, Ivo Borré (27/09/1957 – 15/06/2021), um dos produtores rurais mais importantes da Bahia, nascido em Xavier, Rio Grande do Sul, estabeleceu-se no município de Ibicoara na Chapada Diamantina - BA e, em 1984, juntamente com a sua família, se tornou responsável por um dos maiores conglomerados do agronegócio no Brasil. Na Fazenda Progresso, se destacou como produtor de uvas viníferas, cebola, tomate e batatas, além de exportar café.

Em abril de 2017, Ivo Borré recebeu da Assembleia Legislativa da Bahia o título de cidadão baiano, por conta do destaque no agronegócio da Chapada Diamantina. Ivo Borré faleceu aos 63 anos no dia 15 de junho de 2021, por complicações de saúde.

Isto posto, frente a importância e contribuição do Sr. Ivo Borré ao setor do agronegócio da Bahia, conto com apoio dos nobres colegas para a aprovação desta homenagem.

Salvador, 13 de julho de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº241/2021

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches e escolas públicas municipais de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências e cercanias das escolas municipais e particulares de educação infantil e escolas municipais e particulares de ensino fundamental no município de Salvador.

Parágrafo único. A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º As imagens obtidas serão armazenadas por período estabelecido em regulamentação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de julho de 2021.
George Reis - O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

Eventos recentes no cenário nacional reavivaram uma discussão muitas vezes já pautada no âmbito da educação e da segurança públicas: a violência nas escolas.

Não por outro motivo, autoridades de todas as esferas, educadores, pais e alunos, mobilizados, têm buscado meios de coibir atos de violência e, antes, de bullying, gatilho para ações violentas entre alunos e todos os envolvidos no ambiente estudantil.

Considerando válidas todas as ações educativas preventivas, e como meio de coibir e responsabilizar até mesmo as pequenas práticas, acreditamos que o poder público tem meios e responsabilidade evidente em zelar pelo bem-estar e integridade de todos os inseridos no sistema de educação.

Por isso, propusemos o projeto em evidência, a fim de que câmeras de monitoramento sejam instaladas nas escolas de educação infantil e fundamental do município, forma pouco onerosa mas eficaz para coibir toda espécie de violência porventura ocorrente nas nossas instituições de ensino.

De se pontuar, oportunamente, que o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência dominante no sentido de que não invade a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para os cofres municipais, não trate da estrutura ou da atribuição de órgãos do município nem do regime jurídico de servidores públicos. A matéria foi apreciada no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 878911, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do STF.

No caso dos autos, o prefeito do Rio de Janeiro ajuizou ação direta de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça estadual (TJ-RJ) buscando a invalidade da Lei Municipal 5.616/2013, que prevê a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias. Na ação, sustentou que a lei apresenta vício formal de iniciativa, pois decorreu de proposta do Legislativo local, situação que usurparia a competência exclusiva do chefe do Executivo para propor norma sobre o tema. O TJ-RJ julgou procedente a ação, declarando a inconstitucionalidade da lei. Em seguida, a Câmara Municipal interpôs o recurso analisado pelo STF.

Ao se pronunciar pelo reconhecimento de repercussão geral da matéria, o ministro Gilmar Mendes ressaltou que a discussão relativa a vício de iniciativa no processo legislativo é relevante dos pontos de vista jurídico e político, principalmente quando se cogita desrespeito à competência privativa do chefe do Poder Executivo. O ministro observou que, como a lei questionada acarreta despesa aos cofres municipais, há também relevância econômica na questão debatida. "Ademais, os efeitos práticos da legislação, que incide sobre as escolas municipais e cercanias, e com escopo protetivo dos direitos da criança e do adolescente, evidenciam que o tema tem repercussão social e, certamente, não se limita aos interesses jurídicos das partes recorrentes", afirmou.

No mérito, ao propor a reafirmação da jurisprudência, o ministro destacou que o STF, em diversos precedentes, firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no artigo 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do chefe do poder Executivo. Segundo o relator, não é possível ampliar a interpretação do dispositivo constitucional para abranger matérias além das que são relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, "mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo".

No caso, o ministro explicou não foi verificado qualquer vício de inconstitucionalidade formal, pois a lei não cria ou altera a estrutura ou a atribuição de órgãos da Administração Pública local nem trata do regime jurídico de servidores públicos. "Acrescente-se que a proteção aos direitos da criança e do adolescente qualifica-se como direito fundamental de segunda dimensão que impõe ao Poder Público a satisfação de um dever de prestação positiva destinado a todos os entes políticos que compõem a organização federativa do Estado Brasileiro, nos termos do artigo 227 da Constituição", concluiu.

Assim, o ministro conheceu do agravo e deu provimento ao recurso extraordinário para reformar o acórdão do TJ-RJ e declarar a constitucionalidade da Lei 5.616/2013 do Município do Rio de Janeiro.

A manifestação do relator pelo reconhecimento da repercussão geral foi seguida por unanimidade no Plenário Virtual. Quanto ao mérito, no sentido de reafirmar a jurisprudência consolidada do Tribunal, a decisão foi majoritária, vencido o ministro Marco Aurélio.

Por tais argumentos, fundamentos e precedentes, julgamos ter mérito público e ser amparada pela constitucionalidade a proposta ora apresentada, rogando apoio e voto favorável dos pares legisladores.

Salvador, 12 de julho de 2021.
George Reis - O Gordinho da Favela

PROJETO DE LEI Nº242/2021

Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As empresas concessionárias fornecedoras de água, gás e energia elétrica no âmbito da cidade de Salvador deverão, obrigatoriamente, oferecer ao consumidor a possibilidade de quitar débitos pendentes no ato do corte do serviço fornecido.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão oferecer a opção de pagamento por meio de cartão de débito.

Parágrafo único. A máquina de cartão para o referido pagamento do débito será de porte obrigatório dos agentes concessionários que efetuem as suspensões de fornecimento.

Art. 3º A possibilidade de pagamento do débito deverá ser ofertada no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço.

Parágrafo único. O pagamento do débito impossibilitará a suspensão do fornecimento do serviço.

Art. 4º Estando o agente concessionário desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, a suspensão do serviço não poderá ser realizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador,12 de Julho de 2021.
George Reis - O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se inspira na Lei Municipal nº 6.871/2021 da Cidade do Rio de Janeiro de autoria da vereadora Vera Lins e propositura também apresentada na cidade de Niterói pelo vereador Jhonatan Costa dos Anjos.

Pretende-se implementar em Salvador, assim como no Rio de Janeiro e em Niterói, mecanismo que possibilite resguardar o fornecimento de serviços essenciais ao munícipes proporcionando o pagamento de contas vencidas no momento imediatamente anterior ao corte do serviço.

Uma vez que o corte do serviço é uma medida de coação para que o consumidor quite os débitos pendentes, o presente projeto traz benefícios não só para o usuário, permitindo pagar os devido e não ter o serviço cortado, como também beneficia a concessionária agilizando o pagamento e evitando o deslocamento de novo pessoal para religar o serviço após o pagamento.

Não se objetiva com o presente projeto ditar ou interferir no funcionamento e/ou prestação do serviço, e sim, ante um momento conturbado no cenário nacional, possibilitar mecanismo que desburocratiza e facilita a vida do cidadão.

Assim, pelo exposto, peço apoio à Egrégia Casa Legislativa para apreciação, aceitação e aprovação deste projeto de lei.

Salvador,12 de Julho de 2021.
George Reis - O Gordinho da Favela

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73 / 2021

Concede a Medalha Maria Quitéria à Capitã Aline Muniz Silva do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Maria Quitéria à Capitã Aline Muniz Silva do Nascimento

Art. 2º Será marcada uma sessão especial para a entrega da referida honraria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta casa municipal

Art. 4º Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Salvador, 12 de Julho de 2021

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Proponho a entrega da medalha Maria Quitéria, à Capitã da PM Aline Muniz Silva do Nascimento, comandante da Base Comunitária do Calabar.

A reflexão em torno da implementação das Bases Comunitárias no nosso Estado, parte necessariamente do entendimento do aumento da violência e criminalidade que se tornou um fenômeno que vem atingindo incisivamente as grandes cidades, como também, já desponta com bastante intensidade nas regiões do interior do país, causando medo e pavor à população, pela audácia e ferocidade com que agem os bandidos (CANO, 2001, p. 19).

A Base Comunitária do Calabar tem diversos projetos e atividades desenvolvidas nas comunidades como forma de cooperar para a melhoria de qualidade dos cidadãos.

São realizadas para os jovens atividades que ajudem em sua autoestima, palestras diversas sobre seus direitos e responsabilidades legais, atividades esportivas com voluntários que se desenvolvem geralmente em escolas que permanecem abertas no período da noite, criando assim um espaço diferente para eles e ao mesmo tempo tirando-os da rua.

Em relação às mulheres, geralmente são promovidas palestras informativas sobre assuntos diversos, inclusive prevenção ao estupro, realização de cursos profissionalizantes, organização de eventos culturais e sociais e onde todas elas são convidadas a participar voluntariamente.

Também por meio da base, são realizadas ações de saúde e mutirões para serviços como emissão de documentos e cadastramento no programa Bolsa Família.

Na época de sua inauguração a base comunitária do Calabar teve no seu comando a Cap. PM Maria Oliveira. Atualmente é comandada pela Cap.PM Aline Muniz Silva do Nascimento, que pelo seu brilhante trabalho a frente desta Base Comunitária merece essa homenagem.

Face o exposto, solicito dos demais Edis, o apoio na aprovação dessa justa homenagem, à Capitã PM.Aline Muniz Silva do Nascimento que tanto bem fez e faz a população soteropolitana.

Salvador, 12 de Julho de 2021

JOCEVAL RODRIGUES

F-PL-025-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº402/2021

Considerando que de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, a cada dez morte de infarto no Brasil, seis são do sexo feminino;

Considerando que no Brasil uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares;

Considerando que as possíveis causam que levam a um maior índice de mortalidade por tais doenças nas mulheres, são estilo de vida moderno, a diferença nos sintomas e a falta de acompanhamento médico;

Considerando que a mulher nos dias atuais, acumula vários papéis: trabalha fora, cuida da casa e da família além do ritmo acelerado a expõe ao stress, além do sedentarismo e da má alimentação que a levam ao sobrepesa e á obesidade;

Considerando que os sinais nas mulheres são pouco evidentes e são facilmente confundidos com outras doenças, o que demora na identificação de problema vascular;

Considerando que

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que crie na Cidade de Salvador a Campanha Coração de Mulher, no sentido de incentivar as mulheres a fazer exames rotineiros para identificação de problemas vasculares.

Salvador, 12 de Julho de 2021

George Reis- O Gordinho da Favela

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº403/2021

Considerando a necessidade específica da gestante em busca de assegurar uma experiência de parto respeitosa e acolhedora, momento marcante na vida de toda mulher;

considerando que a função da doula é fornecer suporte emocional à mulher grávida, auxiliando-a em sua demanda de emoção e afeto em momento de grande ebulição hormonal e intensa vulnerabilidade;

considerando que a organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde de vários países, entre eles o do Brasil na Portaria 28 de maio de 2003, garantem e incentivam a função das doulas, reconhecendo a sua importância no período de gestação;

considerando que essas profissionais possuem por formação qualificada para prestar apoio continuado a outras mulheres, assim como aos seus companheiros e/ou outros familiares, proporcionando conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo antes, durante e após o nascimento de seus filhos;

considerando a necessidade de agregar os avanços da medicina com a valorização da mulher na assistência à gestação;

considerando que é dever do ente público garantir o acesso à saúde ampla e de qualidade e humanitária atendendo as demandas sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Sr. Prefeito, Bruno Reis, que disponibilize a presença de doulas, para o acompanhamento das gestantes, nos postos de saúde da família e na maternidade do Município de Salvador.

Salvador, 12 de julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº404/2021

Considerando O grande desafio da humanidade de lidar com as causas e efeitos deixados pela propagação do vírus da Covid-19;

Considerando ser assunto de enorme discussão e relevância técnica, que se desdobra em todas às áreas das relações humanas existentes, demandando cuidado apurado;

Considerando que observa-se que nem todas as pessoas estão sensíveis ou atentas para importância do tema: o tratamento prioritário do paciente que ainda sofre com a(as) sequela(as) pós-Covid;

Considerando que a questão gira em torno daqueles que ainda passam por tratamento, muitas vezes doloroso, sem condições físicas ou psicológicas para enfrentarem a rotina inerente aos afazeres pessoais e profissionais, tais como: enfrentar filas, aguardar atendimentos por longo período, lidar com os impactos dos sintomas de longa duração;

Considerando que todos esses dilemas se tornaram experiências desafiadoras ou até impossíveis, cuja função se mostra dispendiosa e acarreta grande desgaste físico e emocional;

Considerando ainda que na maioria das vezes, esses pacientes passam por diversos procedimentos médicos, sessões de fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, entre outros;

Considerando facilitar a vida funcional das pessoas acometidas pelo vírus da Covid-19, sobre as quais ficarem constatadas sequelas graves, minimizando os sofrimentos diários experimentados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno reis que torne obrigatório o atendimento prioritário às pessoas com sequelas em razão da infecção do vírus da covid-19, nos estabelecimentos públicos e privados do município de Salvador.

Salvador, 12 de Julho de 2021.

George Reis - O Gordinho da Favela





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 17 de Julho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 19 de Julho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
18:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
19:05	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
19:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
20:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**